



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 814
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

“DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A LIGA CARNAVALESCA DE BLOCOS DE ENREDO E EMBALO DE IGUABA GRANDE, LCBEEIG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

LEI:

Art. 1.º Fica declarada como de utilidade pública, a Liga Carnavalesca de Blocos de Enredo e Embalo de Iguaba Grande, LCBEEIG, como forma de reconhecimento a notória contribuição cultural e turística que esta instituição presta ao município.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a instituição de que trata o artigo anterior nos moldes da legislação vigente.

Art. 3.º Fica obrigada a instituição beneficiada com o título de utilidade pública, a manter atualizada todas as suas informações junto ao Poder Público Municipal.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de dezembro de 2007.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
PREFEITO